



CÂMARA DOS DEPUTADOS

985

REQUERIMENTO N° , DE 2019
(Do Sr. Roberto Pessoa)

Requer nos termos regimentais, o registro da Frente Parlamentar em Defesa do BANCO DO NORDESTE, SUDENE, DNOCS, CODEFASF e CHESF.

Senhor. Presidente,

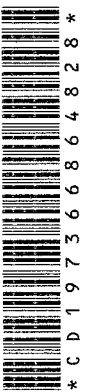
Requeiro a Vossa Excelência, nos termos do Ato da Mesa n° 69, de 10 de novembro de 2005, da Câmara dos Deputados, o registro da Frente Parlamentar do Congresso Nacional em Defesa dos o registro da Frente Parlamentar em Defesa do BANCO DO NORDESTE, SUDENE, DNOCS, CODEFASF e CHESF. O presente requerimento segue acompanhado dos documentos exigidos pelo referido Ato da Mesa, quais sejam o apoio de pelo menos um terço de membros desta casa Legislativa, ata de fundação e constituição e estatuto da referente Frente Parlamentar.

28 MAR. 2019

Sala das Sessões, em de de 2019.

Deputado **ROBERTO PESSOA**
PSDB / CE

À Sua Excelência o Senhor
Deputado **RODRIGO MAIA**
Presidente da Câmara dos Deputados




28/3-10.49

Ata da reunião de Fundação e constituição da Frente Parlamentar em Defesa do BANCO DO NORDESTE, SUDENE, DNOCS, CODEFASF e CHESF.

Aos 12 dias do mês de março do ano 2019, precisamente as 15h00min horas, na sala de reuniões do PSDB, reuniram-se representantes do setor da Música, para dar quórum a ASSEMBLEIA GERAL, a fim de tratar de assuntos concernentes acerca das diretrizes da referida Frente Parlamentar.

Pelo consenso dos parlamentares presentes, a reunião foi aberta e presidida pelo Deputado Roberto Pessoa e todos foram convidados a se manifestar sobre o tema e os objetivos da Frente Parlamentar. Composta a Mesa, o Presidente informou sobre o objetivo da reunião que é a fundação e constituição da referida Frente.

Em seguida, foi lido o Estatuto da Frente Parlamentar, o qual foi resultado de debates e consultas anteriores a membros do setor. Colocado em votação, o Estatuto foi aprovado por unanimidade, fazendo parte dele da Presente Ata e, conseqüentemente, foi declarada criada a Frente Parlamentar em defesa dos órgãos Públicos do Nordeste. Decidiu-se também que o Presidente da Frente Parlamentar em Defesa do BANCO DO NORDESTE, SUDENE, DNOCS, CODEFASF e CHESF. providenciara o registro desta Ata e do Estatuto e suas respectivas publicações. 

E, nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião de instalação e lavrada a presente ata que vai assinada por mim Deputado Roberto Pessoa, Presidente.



ROBERTO PESSOA

Deputado Federal

Presidente da Frente Parlamentar em Defesa do BANCO DO NORDESTE, SUDENE, DNOCS, CODEFASF e CHESF.



CÂMARA DOS DEPUTADOS

Frente Parlamentar da Música

Estatuto Frente Parlamentar em Defesa do Banco do Nordeste, SUDENE, DNOCS, CODEFASF e CHESF

Art. 1º. A FRENTE PARLAMENTAR em Defesa do Banco do Nordeste, SUDENE, DNOCS, CODEFASF e CHESF, a ser constituída por Ato da Mesa da Câmara dos Deputados, é uma associação suprapartidária, sem fins lucrativos, com duração indeterminada, constituída no âmbito da Câmara dos Deputados, com atuação em todo o território nacional, com sede e foro na Capital Federal e rege-se por este Estatuto.

Art. 2º. A FRENTE PARLAMENTAR em Defesa do Banco do Nordeste, SUDENE, DNOCS, CODEFASF e CHESF tem as seguintes finalidades:

- a) Promover o aprimoramento da legislação federal em defesa dos órgãos;
- b) Propor, acompanhar e analisar proposições e programas oficiais que visem o fomento, modernização e competitividade empresarial da indústria brasileira da música, doravante aqui compreendida como a indústria e setor de serviço para o áudio (profissional, amador e automotivo), alto falantes, instrumentos musicais; streaming, educação musical, direitos autorais e o setor de showbiz/entretenimento baseado na música;
- c) Proteger o mercado brasileiro da indústria da música, buscando soluções no âmbito do legislativo para más práticas como falsificações, descaminho, sonegação fiscal, quebra de patentes e direitos autorais;
- d) Promover debates, simpósios, seminários e outros eventos pertinentes ao exame da política de desenvolvimento da indústria da música nacional, divulgando seus resultados;
- e) Promover o intercâmbio com instituições semelhantes e parlamentos de outros países, visando o aperfeiçoamento recíproco das respectivas políticas da indústria da música;
- f) Procurar, de modo contínuo, o aperfeiçoamento da legislação referente à Indústria da Música, influenciando no processo legislativo a partir das comissões temáticas da Câmara dos Deputados;
- g) Conhecer e auxiliar na divulgação de novos métodos e processos que fomentem a indústria da música;



CÂMARA DOS DEPUTADOS

Frente Parlamentar da Música

- h) Apoiar as instituições interessadas no desenvolvimento da Indústria da Música, junto a todos os Poderes, inclusive em questões orçamentárias nos casos das entidades públicas;
- i) Promover a divulgação das atividades da Frente Parlamentar da Indústria da Música perante ao Parlamento e sociedade;

Art. 3º. A Frente Parlamentar da Música é constituída no âmbito do Congresso Nacional, sendo integrada pelos seguintes membros e colaboradores(as):

- I - **como Membros Efetivos:** os Deputados Federais que, subscrevam o Termo de Adesão da frente, o qual será encaminhado e autenticado pela mesa;
- II - **como Membros Conselheiros,** representantes de movimentos sociais, dos Ministérios Governamentais e dos Ministérios Públicos, de Conselhos e Fóruns, de entidades, associações, e instituições relacionadas com os objetivos da Frente Parlamentar.

Parágrafo único. A Frente Parlamentar poderá conceder anualmente premiações, certificados de mérito e títulos honoríficos a parlamentares, a autoridades, organizações e a pessoas da sociedade civil ou movimentos sociais, que se destacarem positivamente no âmbito dos objetivos da Frente Parlamentar.

Art. 4º. São direitos dos membros Efetivos dessa Frente Parlamentar:

- I - votar e ser votado para os cargos eletivos;
- II - votar nas Plenárias e Assembleias Gerais.

Parágrafo único. Os membros Conselheiros poderão participar, com direito a voz ou por meio de sugestões escritas das atividades da Frente Parlamentar, não tendo direito de votar ou ser votado nas Plenárias ou Assembleias Gerais.

Art. 5º - São instâncias de Direção da Frente da Música:

- I. a Assembleia Geral, composta por parlamentares e membros colaboradores filiados à Frente;
- II. a Plenária Parlamentar composta por parlamentares filiados à Frente;
- III. a Mesa Diretora Nacional, composta pelos membros efetivos, que será integrada por um Presidente, dois Vice-Presidentes (1º e 2º) e sete Coordenadores Regionais para as seguintes Regiões: Sul (Paraná-PR, Santa Catarina – SC e Rio Grande do Sul – RS);



CÂMARA DOS DEPUTADOS

Frente Parlamentar da Música

Sudeste (Espírito Santo – ES, Minas Gerais – MG, Rio de Janeiro – RJ, e São Paulo – SP); Centro-Oeste (Distrito Federal – DF, Goiás – GO, Mato Grosso – MT e Mato Grosso do Sul – MS); Norte I (Pará-PA, Amapá-AP, Tocantins-TO), e Norte II (Amazonas-AM, Acre-AC, Rondônia-RO, Roraima-RR); Nordeste I (Bahia-BA, Sergipe-SE, Alagoas-AL, Pernambuco-PE e Paraíba-PB) e Nordeste II (Rio Grande do Norte-RN, Ceará-CE, Piauí-PI, Maranhão-MA);

- IV. a Coordenação Geral, formada pelo Presidente e pelos dois Vice-Presidentes da Frente;
- V. a Secretaria Executiva, composta por Assessores(as) e Secretários(as) Parlamentares dos respectivos Parlamentares membros da Mesa Diretora.
- VI. o Conselho Geral, composto por membros escolhidos pela Mesa Diretora Nacional.

§ 1º A Mesa Diretora, poderá designar, dentre os integrantes da Frente, coordenadores estaduais, com a atribuição de promover articulação e representação nos respectivos Estados, no âmbito do setor.

§ 2º Para a Secretaria Executiva, além dos Assessores e Secretários Parlamentares indicados por cada um dos respectivos parlamentares membros da Mesa Diretora, também poderão ser solicitados funcionários da Câmara dos Deputados para apoio aos trabalhos da Frente Parlamentar.

Art. 6º. Compete à Assembleia Geral:

- a) propor modificações e revogações, total ou parcialmente, ao estatuto da Frente Parlamentar;
- b) propor ações e iniciativas voltadas ao setor;
- c) zelar pelo cumprimento das finalidades da Frente;
- d) propor convênios e atividades à Mesa Diretora;
- e) debater proposições e questões relacionadas a finalidades da Frente Parlamentar;
- f) estabelecer as diretrizes políticas e prioridades de atuação da Frente Parlamentar; e
- g) apresentar proposições e diretrizes prioritárias para o Plano de Trabalho Anual da Frente.



CÂMARA DOS DEPUTADOS

Frente Parlamentar da Música

Parágrafo único. A Assembleia Geral reunir-se-á, ordinariamente, a cada semestre, em data e horário determinado pela Mesa Diretora e extraordinariamente, sempre que convocada pelo seu Presidente.

Art. 7º. Compete à Plenária Parlamentar:

- a) aprovar, modificar ou revogar, total ou parcialmente, o estatuto da Frente Parlamentar da Música;
- b) eleger e dar posse à Mesa Diretora;
- c) zelar pelo cumprimento das finalidades e propor ações estratégicas para a Frente Parlamentar;
- d) homologar termos de convênios e de contratos firmados pela Mesa Diretora;
- e) Admitir ou demitir membros, conceder ou cassar títulos honoríficos, homologando atos da Mesa Diretora que, neste sentido, forem adotados no interregno das Plenárias;
- f) apreciar toda e qualquer matéria que lhe for apresentada pela Mesa Diretora ou por qualquer de seus membros;
- g) analisar e apresentar sugestões ao Plano de Trabalho Anual da Frente Parlamentar; e
- h) apreciar e/ou deliberar sobre proposições que sejam apresentadas por qualquer dos seus membros, as quais serão enviadas à Mesa Diretora para os devidos encaminhamentos.

§ 1º A Plenária Parlamentar reunir-se á ordinariamente, a cada semestre, em data e horário definido pela Mesa Diretora e, extraordinariamente, sempre que convocada pelo Presidente da Frente.

§ 2º A Plenária reunir-se-á em primeira convocação, no horário e local previamente marcado, com a presença mínima de metade mais um dos membros e, em segunda convocação, trinta minutos após, com qualquer número de presentes.

Art. 8º. O Presidente da Frente Parlamentar convocará a Plenária Parlamentar e a Assembleia Geral, ordinária ou extraordinária, com antecedência mínima de cinco dias, através de divulgação nos serviços de comunicação da Câmara por e-mail, sem prejuízo da divulgação por outros meios possíveis, diretamente aos parlamentares membros dessa Frente.



CÂMARA DOS DEPUTADOS

Frente Parlamentar da Música

Art. 9º. Compete à Mesa Diretora:

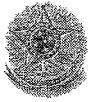
- a) marcar audiências públicas e demais atividade da Frente, assim como definir a periodicidade das suas reuniões extraordinárias;
- b) representar a Frente em compromissos no território nacional ou no exterior;
- c) instituir grupos de trabalhos, atribuir funções externas e requisitar apoio logístico e de pessoal à Câmara dos Deputados;
- d) manter contato com as Mesas Diretoras e com as Lideranças Partidárias da Câmara e do Senado, e demais Casas Legislativas sediadas no Brasil e no Exterior, visando promover intercâmbios políticos e legislativos, assim como sugerir iniciativas e procedimentos legislativos que se refiram a ações em prol dos objetivos da Frente;
- e) manter contato e buscar a colaboração com os órgãos dos demais poderes da União, dos Estados, Distrito Federal e Municípios, os quais possuam relação com as finalidades da Frente;
- f) firmar acordos, convênios ou contratos com órgãos públicos ou com organizações e entidades sociais visando o exame, a discussão e a aplicabilidade das políticas em prol do setor;
- g) deliberar, aprovar e encaminhar proposições que sejam apresentadas à Frente;
- h) apreciar e aprovar a proposta do respectivo Plano de Trabalho Anual da Frente; e
- i) aprovar a participação de novos membros colaboradores na Frente Parlamentar.
- j) Escolher os membros do Conselho Geral.

§ 1º O Presidente da Frente Parlamentar convocará os membros da Mesa Diretora, para as suas reuniões ordinárias ou extraordinárias, com antecedência mínima de uma semana, através de divulgação por e-mail, diretamente aos parlamentares membros dessa Frente, sem prejuízo da divulgação por outros meios possíveis.

§ 2º A Mesa Diretora reunir-se-á em primeira convocação, no horário e local previamente marcado, com a presença mínima de metade mais um dos membros e, em segunda convocação, trinta minutos após, com qualquer número de presentes.

§ 3º Os mandatos da Mesa Diretora tem a duração de dois (2) anos, ficando vedada a

Let



CÂMARA DOS DEPUTADOS

Frente Parlamentar da Música

recondução para todos os cargos dentro da mesma legislatura.

Art. 10. Compete à Coordenação Geral:

- a) elaborar a proposta de Plano de Trabalho Anual da Frente e promover a sua implementação;
- b) organizar as propostas de pauta das reuniões da Frente;
- c) planejar as suas ações prioritárias e preparar as propostas dos Planos de Trabalho da Frente;
- d) estabelecer a interlocução com os membros dos Grupos de Trabalho e demais parceiros; e
- e) promover a execução das atividades programadas para a Frente Parlamentar.

Parágrafo único. A Coordenação Geral reunir-se-á ordinariamente, a cada trimestre, no horário e local previamente marcado.

Art. 11. Compete à Secretaria Executiva:

- a) auxiliar na execução das atividades e trabalhos da Frente Parlamentar;
- b) organizar e divulgar as atividades, programas, projetos e eventos da Frente;
- c) operacionalizar as atividades técnicas e administrativas da Frente Parlamentar;
- d) implementar as ações previstas no respectivo Plano de Trabalho da Frente Parlamentar; e
- e) acompanhar e coordenar as atividades do Grupo de Trabalho e Apoio Social.
- f)

Art. 12. Compete ao Conselho Geral:

- a) auxiliar nas diretrizes das atividades e trabalhos da Frente Parlamentar;
- b) organizar e divulgar as atividades, programas, projetos e eventos da Frente;
- c) operacionalizar os eventos da Frente Parlamentar;
- d) criar o Plano de Trabalho da Frente Parlamentar, o qual será aprovado pelo Presidente da Frente Parlamentar; e
- e) acompanhar e coordenar junto a mesa diretora as atividades da Frente Parlamentar.
- f) estabelecer uma estrutura e instância de apoio e participação social às atividades da Frente Parlamentar, com a finalidade de integrar continuamente e articular

WJ



CÂMARA DOS DEPUTADOS

Frente Parlamentar da Música

politicamente os representantes de instituições e órgãos parceiros, que atuam no do setor e que venham a contribuir na implementação da “Frente Parlamentar da Música”, como membros colaboradores em conjunto com os(as) respectivos(as) Assessores(as) Parlamentares dos membros da FREMUSICA, nos termos deste Estatuto.

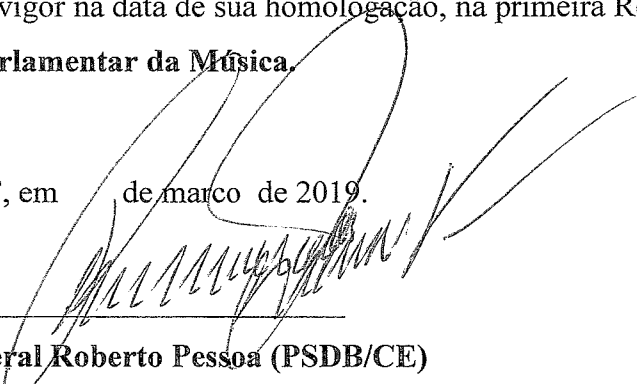
Parágrafo único. Poderão ser constituídas Comissões Temáticas, todas vinculadas ao Conselho Geral, para a formulação de propostas técnicas, pedagógicas e metodológicas como forma de subsidiar as demais instâncias de caráter deliberativo da Frente.

Art. 13. Para efeito de instalação e trâmites legais desta Frente, será eleito no ato de sua criação e aprovação deste estatuto, o Presidente, o qual escolherá o Secretário Executivo e o Conselheiro Geral, e sempre que possível, poderá acontecer a eleição concomitante dos demais membros da Mesa Diretora Nacional.

Parágrafo único. Não sendo possível a eleição dos demais membros da Mesa Diretora Nacional para os cargos constantes no artigo 5º, e conforme preconiza o *caput* do presente artigo, estes, serão eleitos, respectivamente, em Assembleia Geral, após a devida aprovação do Estatuto e registro de criação da FREMUSICA.

Art. 14. O presente Estatuto entra em vigor na data de sua homologação, na primeira Reunião Plenária de Constituição da **Frente Parlamentar da Música**.

Brasília/DF, em _____ de março de 2019.



Deputado Federal Roberto Pessoa (PSDB/CE)
Presidente da Frente Parlamentar da Música



CONFERÊNCIA DE ASSINATURAS (56ª Legislatura 2019-2013)

Página: 1 de 5

Proposição: REQ 0985/2019
Autor da Proposição: ROBERTO PESSOA E OUTROS
Data de Apresentação: 28/03/2019
Ementa: Requer nos termos regimentais, o registro da Frente Parlamentar em Defesa do BANCO DO NORDESTE, SUDENE, DNOCS, CODEFASF e CHESF.

Possui Assinaturas Suficientes: SIM

Totais de Assinaturas:

Confirmadas	206
Não Conferem	003
Fora do Exercício	001
Repetidas	067
Ilegíveis	000
Retiradas	000
Total	277

Confirmadas

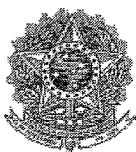
1	ABÍLIO SANTANA	PR	BA
2	ABOU ANNI	PSL	SP
3	ADOLFO VIANA	PSDB	BA
4	AÉCIO NEVES	PSDB	MG
5	AGUINALDO RIBEIRO	PP	PB
6	AJ ALBUQUERQUE	PP	CE
7	ALAN RICK	DEM	AC
8	ALCIDES RODRIGUES	PRP	GO
9	ALÊ SILVA	PSL	MG
10	ALEXANDRE LEITE	DEM	SP
11	ALIEL MACHADO	PSB	PR
12	ANDRÉ ABDON	PP	AP
13	ANDRÉ FERREIRA	PSC	PE
14	ANDRÉ FIGUEIREDO	PDT	CE
15	AROLDO MARTINS	PRB	PR
16	ARTHUR OLIVEIRA MAIA	DEM	BA
17	ÁTILA LIRA	PSB	PI
18	AUREO RIBEIRO	SOLIDARI	RJ
19	BALEIA ROSSI	MDB	SP
20	BETO FARO	PT	PA
21	BETO PEREIRA	PSDB	MS
22	BETO ROSADO	PP	RN
23	BIA CAVASSA	PSDB	MS

24	BILAC PINTO	DEM	MG
25	BOCA ABERTA	PROS	PR
26	CAMILO CAPIBERIBE	PSB	AP
27	CAPITÃO FÁBIO ABREU	PR	PI
28	CAPITÃO WAGNER	PROS	CE
29	CARLOS HENRIQUE GAGUIM	DEM	TO
30	CARLOS VERAS	PT	PE
31	CÁSSIO ANDRADE	PSB	PA
32	CELINA LEÃO	PP	DF
33	CÉLIO MOURA	PT	TO
34	CÉLIO SILVEIRA	PSDB	GO
35	CÉLIO STUDART	PV	CE
36	CELSO MALDANER	MDB	SC
37	CLEBER VERDE	PRB	MA
38	CORONEL TADEU	PSL	SP
39	CRISTIANO VALE	PR	PA
40	DA VITORIA	PPS	ES
41	DAMIÃO FELICIANO	PDT	PB
42	DANIEL ALMEIDA	PCdoB	BA
43	DANIEL TRZECIAK	PSDB	RS
44	DANILO CABRAL	PSB	PE
45	DELEGADO ANTÔNIO FURTADO	PSL	RJ
46	DELEGADO ÉDER MAURO	PSD	PA
47	DELEGADO MARCELO FREITAS	PSL	MG
48	DENIS BEZERRA	PSB	CE
49	DIEGO ANDRADE	PSD	MG
50	DIEGO GARCIA	PODE	PR
51	DIMAS FABIANO	PP	MG
52	DOMINGOS SÁVIO	PSDB	MG
53	DR. FREDERICO	PATRI	MG
54	DR. LEONARDO	SOLIDARI	MT
55	DR. LUIZ OVANDO	PSL	MS
56	DRA. SORAYA MANATO	PSL	ES
57	EDIO LOPES	PR	RR
58	EDNA HENRIQUE	PSDB	PB
59	EDUARDO BARBOSA	PSDB	MG
60	EDUARDO BISMARCK	PDT	CE
61	EDUARDO DA FONTE	PP	PE
62	EFRAIM FILHO	DEM	PB
63	ELI BORGES	SOLIDARI	TO
64	ELI CORRÊA FILHO	DEM	SP
65	ELIAS VAZ	PSB	GO
66	EMANUEL PINHEIRO NETO	PTB	MT
67	EMIDINHO MADEIRA	PSB	MG
68	ENIO VERRI	PT	PR
69	ERIKA KOKAY	PT	DF
70	EROS BIONDINI	PROS	MG
71	EVAIR VIEIRA DE MELO	PP	ES
72	EVANDRO ROMAN	PSD	PR

73	FÁBIO HENRIQUE	PDT	SE
74	FÁBIO MITIDIERI	PSD	SE
75	FABIO REIS	MDB	SE
76	FÁBIO TRAD	PSD	MS
77	FAUSTO PINATO	PP	SP
78	FERNANDO MONTEIRO	PP	PE
79	FILIPE BARROS	PSL	PR
80	FLÁVIA ARRUDA	PR	DF
81	FLÁVIA MORAIS	PDT	GO
82	GASTÃO VIEIRA	PROS	MA
83	GELSON AZEVEDO	PR	RJ
84	GENECIAS NORONHA	SOLIDARI	CE
85	GENERAL PETERNELLI	PSL	SP
86	GENINHO ZULIANI	DEM	SP
87	GERVÁSIO MAIA	PSB	PB
88	GILBERTO ABRAMO	PRB	MG
89	GILBERTO NASCIMENTO	PSC	SP
90	GLEISI HOFFMANN	PT	PR
91	GONZAGA PATRIOTA	PSB	PE
92	GREYCE ELIAS	AVANTE	MG
93	GUTEMBERG REIS	MDB	RJ
94	HAROLDO CATHEDRAL	PSD	RR
95	HEITOR FREIRE	PSL	CE
96	HEITOR SCHUCH	PSB	RS
97	HERCÍLIO COELHO DINIZ	MDB	MG
98	HERCULANO PASSOS	MDB	SP
99	HILDO ROCHA	MDB	MA
100	HUGO MOTTA	PRB	PB
101	IDILVAN ALENCAR	PDT	CE
102	JEFFERSON CAMPOS	PSB	SP
103	JÉSSICA SALES	MDB	AC
104	JHONATAN DE JESUS	PRB	RR
105	JOÃO CAMPOS	PRB	GO
106	JOÃO H. CAMPOS	PSB	PE
107	JOÃO MARCELO SOUZA	MDB	MA
108	JOÃO ROMA	PRB	BA
109	JORGE BRAZ	PRB	RJ
110	JORGE SOLLA	PT	BA
111	JOSÉ GUIMARÃES	PT	CE
112	JOSÉ MEDEIROS	PODE	MT
113	JOSÉ NUNES	PSD	BA
114	JOSÉ PRIANTE	MDB	PA
115	JULIAN LEMOS	PSL	PB
116	JÚLIO CESAR	PSD	PI
117	JULIO CESAR RIBEIRO	PRB	DF
118	JÚLIO DELGADO	PSB	MG
119	JÚNIOR BOZZELLA	PSL	SP
120	JÚNIOR MANO	PR	CE
121	LAERCIO OLIVEIRA	PP	SE

122	LAFAYETTE DE ANDRADA	PRB	MG
123	LEONARDO MONTEIRO	PT	MG
124	LEÔNIDAS CRISTINO	PDT	CE
125	LÍDICE DA MATA	PSB	BA
126	LIZIANE BAYER	PSB	RS
127	LUCAS REDECKER	PSDB	RS
128	LUCIO MOSQUINI	MDB	RO
129	LUIZ CARLOS	PSDB	AP
130	LUIZ NISHIMORI	PR	PR
131	MANUEL MARCOS	PRB	AC
132	MARA ROCHA	PSDB	AC
133	MARCELO NILO	PSB	BA
134	MARCELO RAMOS	PR	AM
135	MÁRCIO JERRY	PCdoB	MA
136	MÁRCIO MARINHO	PRB	BA
137	MARIANA CARVALHO	PSDB	RO
138	MÁRIO NEGROMONTE JR.	PP	BA
139	MARRECA FILHO	PATRI	MA
140	MARX BELTRÃO	PSD	AL
141	MAURO BENEVIDES FILHO	PDT	CE
142	MAURO LOPES	MDB	MG
143	MAURO NAZIF	PSB	RO
144	MIGUEL LOMBARDI	PR	SP
145	MISAEEL VARELLA	PSD	MG
146	MOSES RODRIGUES	MDB	CE
147	NATÁLIA BONAVIDES	PT	RN
148	NEWTON CARDOSO JR	MDB	MG
149	NILTO TATTO	PT	SP
150	NIVALDO ALBUQUERQUE	PTB	AL
151	OLIVAL MARQUES	DEM	PA
152	ORLANDO SILVA	PCdoB	SP
153	OSSESIO SILVA	PRB	PE
154	OTTO ALENCAR FILHO	PSD	BA
155	PADRE JOÃO	PT	MG
156	PATRUS ANANIAS	PT	MG
157	PAULO ABI-ACKEL	PSDB	MG
158	PEDRO AUGUSTO BEZERRA	PTB	CE
159	PEDRO CUNHA LIMA	PSDB	PB
160	PEDRO PAULO	DEM	RJ
161	PEDRO WESTPHALEN	PP	RS
162	PINHEIRINHO	PP	MG
163	POLICIAL KATIA SASTRE	PR	SP
164	POMPEO DE MATTOS	PDT	RS
165	PROFESSOR LUIZÃO GOULART	PRB	PR
166	PROFESSORA DAYANE PIMENTEL	PSL	BA
167	RAFAEL MOTTA	PSB	RN
168	RAUL HENRY	MDB	PE
169	REGINALDO LOPES	PT	MG
170	RENILDO CALHEIROS	PCdoB	PE

171 RICARDO BARROS	PP	PR
172 RICARDO GUIDI	PSD	SC
173 RICARDO TEOBALDO	PODE	PE
174 ROBERTO DE LUCENA	PODE	SP
175 ROBERTO PESSOA	PSDB	CE
176 RODRIGO AGOSTINHO	PSB	SP
177 ROSANA VALLE	PSB	SP
178 ROSE MODESTO	PSDB	MS
179 RUBENS BUENO	PPS	PR
180 RUBENS OTONI	PT	GO
181 RUI FALCÃO	PT	SP
182 RUY CARNEIRO	PSDB	PB
183 SAMUEL MOREIRA	PSDB	SP
184 SERGIO SOUZA	MDB	PR
185 SERGIO VIDIGAL	PDT	ES
186 SILVIA CRISTINA	PDT	RO
187 STEFANO AGUIAR	PSD	MG
188 SUBTENENTE GONZAGA	PDT	MG
189 TADEU ALENCAR	PSB	PE
190 TEREZA NELMA	PSDB	AL
191 TITO	AVANTE	BA
192 TONINHO WANDSCHEER	PROS	PR
193 VAIDON OLIVEIRA	PROS	CE
194 VALMIR ASSUNÇÃO	PT	BA
195 VALTENIR PEREIRA	MDB	MT
196 VANDER LOUBET	PT	MS
197 VANDERLEI MACRIS	PSDB	SP
198 VINICIUS CARVALHO	PRB	SP
199 VINICIUS FARAH	MDB	RJ
200 WALTER ALVES	MDB	RN
201 WELITON PRADO	PROS	MG
202 WELLINGTON ROBERTO	PR	PB
203 WILSON SANTIAGO	PTB	PB
204 WLADIMIR GAROTINHO	PSD	RJ
205 WOLNEY QUEIROZ	PDT	PE
206 ZÉ SILVA	SOLIDARI	MG



Câmara dos Deputados

REQ 985/2019

Autor: Roberto Pessoa

**Data da
Apresentação:** 28/03/2019

Ementa: Requer nos termos regimentais, o registro da Frente Parlamentar em Defesa do BANCO DO NORDESTE, SUDENE, DNOCS, CODEFASF e CHESF.

**Forma de
Apreciação:** .

**Texto
Despacho:** Registre-se. Publique-se.

**Regime de
tramitação:** .

Em 01/04/2019


RODRIGO MAIA
Presidente da Câmara dos Deputados



1C45C1D156